



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

ATO Nº 0006/2010

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal, em decorrência das festividades de final de ano

O Sr. Jesus Soler Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro do presente exercício, em decorrência das festividades de final de ano.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 07 de Dezembro de 2010

Jesus Soler Rodrigues
Presidente da Câmara

